

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº. 01/2023

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº. 01/2023

Acrescenta os §§§ 1º, 2º e 3º ao art. 47 da Resolução nº. 5/2017, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 11, caput, II e V, do Regimento Interno, após aprovação unânime do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta os §§§ 1º, 2º e 3º ao art. 47 à Resolução nº. 05/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

“Art. 47.

§ 1º. O título de Cidadão Honorário e honorarias, previstos no art. 53, parágrafo único, alínea d, deste Regimento, serão entregues, em Sessão Solene, aos agraciados no dia 03 de agosto de cada ano, data comemorativa da emancipação política do município de Serra Negra do Norte.

§ 2º. Fica estabelecido que somente serão incluídos na sessão prevista no parágrafo anterior os títulos de Cidadão Honorário e as honorarias concedidos até o término do primeiro período legislativo ordinário, na forma deste Regimento.

§ 3. Nas Sessões Solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da Ata e a verificação de presença.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2023.

Vereador Alysson Moisés de Medeiros - Presidente
Vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega - 1ª Vice-Presidente
Vereador Flávio Barros Bezerra - 2ª Vice-Presidente
Vereadora Vania Fernandes de Medeiros - 1ª Secretária
Vereador Carlos Eduardo Job Gomes - 2ª Secretário

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Código Identificador: 61604222